



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

**Monitoramento da Auditoria sobre Remuneração de Pessoal**  
**(Protocolo nº 11.551/2019)**

João Pessoa/PB – fevereiro/2020



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA MONITORADA**

**1.1 Protocolo: 9489/2019**

**1.2 Áreas Auditadas: Numa, Segepe, SGP e SPF**

**1.3 Período Auditado: 01/07/2018 a 31/05/2019**

**1.4 Objetivos:**

**Objetivo 1: Avaliação da gestão de pessoas contemplando em especial:**

**a) Observância da legislação sobre remuneração de pessoal;**

**b) Tempestividade e qualidade dos registros pertinentes nos sistemas contábil e corporativos obrigatórios;**

**Objetivo 2: Avaliação da consistência dos controles internos administrativos, relacionados à gestão de pessoas, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controles internos da unidade: a) ambiente de controle; b) avaliação de risco; c) atividades de controle; d) informação e comunicação; e) monitoramento.**

**1.5 Equipe de Auditoria: Marcos José Alves da Silva, José Hugo Leite quinho, Mari Hara Onuki Monteiro e Nathália de Almeida Torres**

**1.6 Responsável pelo monitoramento: Marcos José Alves da Silva**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**SUMÁRIO**

<b>1. Identificação.....</b>	<b>2</b>
<b>2. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Análise do Atendimento das Recomendações.....</b>	<b>5</b>
<b>4. Conclusão.....</b>	<b>6</b>
<b>5. Proposta de Encaminhamento.....</b>	<b>7</b>
<b>Glossário.....</b>	<b>8</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

## **2. INTRODUÇÃO**

### **2.1. Visão Geral do Objeto**

O monitoramento tem como finalidade acompanhar a evolução do plano de ação apresentado pela unidade auditada e verificar as providências adotadas pelos gestores em resposta às recomendações feitas no relatório de auditoria, a fim de que sejam cumpridas.

O presente monitoramento, protocolo 11.551/2019, tem como objeto a auditoria levada a efeito por meio do protocolo 9489/2019, que procurou avaliar a gestão de pessoas contemplando em especial a observância da legislação sobre a remuneração de pessoal, bem como a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

### **2.2. Metodologia utilizada**

Os trabalhos de monitoramento compreenderam análise documental, consulta a sistemas de informática e interpelações aos setores envolvidos.

### **2.3. Limitações**

Não houve nenhuma limitação ao presente monitoramento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

### 3. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

**Achado 6.1:** Ausência de documento exigido pela legislação na instrução do processo de pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ.

**Recomendação:**

Recomendamos ao Núcleo de Magistrados juntar nos protocolos 6229/2019 e 7945/2019, bem como nos futuros protocolos abertos para esse fim, a Resolução Administrativa deste Tribunal que autorizou os juízes interessados na substituição dos Desembargadores deste TRT.

**Análise:** Recomendação atendida. O setor responsável juntou nos protocolos de concessão e pagamento da GECJ acima mencionados, assim como nos protocolos futuros que foram abertos para esse fim, a Resolução Administrativa nº 145/2018 deste Tribunal que autorizou os juízes interessados na substituição dos Desembargadores deste TRT.

**Encaminhamento:** Desnecessário, tendo em vista que a recomendação foi atendida.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

#### **4. CONCLUSÃO**

O protocolo de auditoria 9489/2019 procurou avaliar a gestão de pessoas contemplando em especial a observância da legislação nas sobre remuneração de pessoal, bem como a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios.

O presente monitoramento, protocolo 11.551/2019, constatou, como visto no capítulo 3 deste relatório, que foi cumprida a recomendação referente ao achado 6.1 do Relatório de Auditoria (doc.2).

Isto posto, reputando atendida a recomendação objeto deste monitoramento, ficando ainda o acompanhamento do achado de nº 6.2 do Relatório de Auditoria referido, nos autos de monitoramento (Protocolo 11.553/2019).

#### **4.1. BENEFÍCIOS ESPERADOS**

O atendimento à recomendação oriunda do relatório de auditoria constante do sequencial 02 destes autos, implica em uma melhoria dos procedimentos e práticas deste Regional, no que tange aos processos de pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, contribuindo para uma maior eficiência institucional.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**5. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Em face do caráter conclusivo deste relatório, sugere-se seu envio ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, para conhecimento e adoção das providências que entender necessárias.

**À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.**

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020

Marcos José Alves da Silva  
Seção de Fiscalização e Auditoria de Pessoal  
Secretaria de Auditoria Interna



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**GLOSSÁRIO**

GECJ – Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição

Numa – Núcleo de Magistrados

SGP – Secretaria-Geral da Presidência

SPF – Secretaria de Planejamento e Finanças

Segepe – Secretaria de Gestão de pessoas

TRT – Tribunal Regional do Trabalho